

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0124 DE 23 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 332.045,10, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.2022.005-319013-Obrigações Patronais	140.000,00
03.01.04.122.2022.005-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	50.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.301.3012.020-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís	10.500,00
05.01.10.301.3032.022-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís	8.625,00
05.01.10.302.3012.023-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís	50.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.361.3042.008-339030-Material de Consumo	1.500,00
06.01.12.361.3042.008-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	15.920,10

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.08.244.3062.012-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís	6.000,00
08.01.08.244.3062.012-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	6.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

09.01.15.451.5012.013-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	20.000,00
09.01.17.512.5012.014-339030-Material de Consumo	3.500,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL

10.01.20.601.4022.017-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	6.000,00
--	----------

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS**12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

12.01.14.423.3092.019-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís	4.000,00
12.01.14.423.3092.019-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.2012.003-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	20.000,00
02.01.04.131.2012.004-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís	10.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.2022.005-339030-Material de Consumo	1.500,00
03.01.04.122.2022.005-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	8.200,00
03.01.04.122.2022.005-449052-Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.121.2032.007-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	70.000,00
--	-----------

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.3012.020-339030-Material de Consumo	10.000,00
05.01.10.301.3012.020-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	1.625,00
05.01.10.301.3032.022-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís	500,00
05.01.10.301.3032.024-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís	4.000,00
05.01.10.301.3032.028-339030-Material de Consumo	50.000,00
05.01.10.304.3012.025-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís	3.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.361.3042.008-339030-Material de Consumo	7.000,00
06.01.12.366.3052.045-449052-Equipamentos e Material Permanente	7.720,10

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.01.08.244.3062.012-319013-Obrigações Patronais	6.000,00
---	----------

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS**

09.01.15.451.5011.003-449051-Obras e Instalações	20.000,00
09.01.15.451.5012.013-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
09.01.15.451.5012.013-339030-Material de Consumo	3.500,00
09.01.15.451.5012.013-339030-Material de Consumo	20.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL**

10.01.20.601.4022.017-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	5.000,00
--	----------

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.01.14.423.3092.019-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	4.000,00
12.01.14.423.3092.019-449052-Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 23 DE JUNHO DE 2.017


EDILSON DE SOUZA ZANDONA
Prefeito Municipal